



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Processo nº 15.394/2022**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº05/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº046/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARARUAMA, COMO CONTRATANTE, E A FIRMA, BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA, COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. **Kalimeire Camilo Lanes**, residente e domiciliada nesta Cidade; por intermédio do **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.483.042/0001-44, com sede na Rua Joaquim Andrade, nº 40, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, Sra. **Verônica Januário**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do **Fundo Municipal de Educação de Araruama**, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral**, residente e domiciliada nesta cidade; por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Araruama**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-129, pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Mario Jorge Lima Espinhara**, residente e domiciliado nesta Cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária, **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.627.085/0001-93, com sede estabelecida à Rua Israel Pinheiro, nº 2.200 - 1º andar, Centro, Governador Valadares - MG, CEP: 35010-130, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato por sua representante legal, Sra. **Jullyana Silva Alves**, conforme atos constitutivos da empresa, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, tendo em vista o que consta no Processo nº **15.394/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis ao caso, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Os **CONTRATANTES** acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento para o fornecimento de auxílio alimentação, por meio de crédito em cartão magnético, com chip, sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínios e/ou frios, padarias e similares).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº **15.394/2022**, com fundamento no art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Processo nº 15.394/2022**

o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2023, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 08 de janeiro de 2026 e a terminar em 08 de janeiro de 2027, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Importa destacar que não haverá qualquer acréscimo de vantagem econômica à empresa contratada, tão pouco ônus adicional aos cofres públicos, **mantendo-se a taxa administrativa contratada de 0% (zero por cento).**

**PARAGRAFO ÚNICO.** Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: **SEADM-** PT 06.04.122.0046.2030, ED 3.3.90.46.00.00, Fonte de Recursos nº 1500; **SEPOL-** PT 07.04.08.122.0053.2188, ED 3.3.90.46.00.00, Fonte de Recursos nº 1500; **SEDUC-** PT 16.14.12.122.0053.2188, ED 3.3.90.46.00.00.00, Fonte de Recursos nº 1573; **SESAU-** PT 04.01.101220046.2.030, ED 3390.39.00.00, Fonte de Recursos nº 1635.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CLÁUSULA RESOLUTIVA**

As partes estipulam que o presente contrato será resolvido tão logo seja concluído o certame licitatório em trâmite (processo administrativo nº 4.265/2025), a fim de evitar grave prejuízo aos usuários.

**CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento contratual no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 05 de janeiro de 2026.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**KALIMEIRE CAMILO** Assinado de forma digital por  
LANES:13611099716 **KALIMEIRE CAMILO**  
LANES:13611099716  
Dados: 2026.01.06 15:26:35 -03'00'  
**Kalimeire Camilo Lanes**  
Secretária Municipal de Administração



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ASSINADO DIGITALMENTE  
VERONICA DA SILVA JANUARIO DE ALMEIDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



**Processo nº 15.394/2022**

**Verônica Januário**

Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação

Documento assinado digitalmente



**VALERIA CRISTINA TAVARES DO AMARAL**  
Data: 06/01/2026 13:50:05-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Valeria Cristina Tavares do Amaral**  
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente



**MARIO JORGE LIMA ESPINHARA**  
Data: 06/01/2026 14:05:09-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Mario Jorge Lima Espinhara**  
Secretário Municipal de Saúde

**JULLYANA SILVA** Assinado de forma digital  
por JULLYANA SILVA  
**ALVES:02772709** ALVES:02772709604  
Dados: 2026.01.05 10:23:31  
604 -03'00'

**BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA**

**Jullyana Silva Alves**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: